



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
SETOR DE LICITAÇÕES

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

1. DA LICITAÇÃO

CONTRATANTES:	PREFEITURA MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA.
ORDENADORA:	VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA.
CONTRATADA:	ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 02.288.268/0001-04.
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA GERENCIAR SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA.
PRAZO:	A presente contratação terá a vigência de 12 (doze) meses.
VALOR MENSAL:	R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).
VALOR GLOBAL:	R\$ 168.000,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil Reais).

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem como fundamento o *caput* do artigo 25 e parágrafo único do artigo 26, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

É necessário que seja formalizada a contratação em questão visando atender inúmeras necessidades da Administração Pública deste Município, sendo uma delas dar maior celeridade aos procedimentos contábeis, financeiros, orçamentários, patrimoniais e gerenciais, assim como de fiscalização das atividades econômicas. Sendo assim pretende-se através desta locação de licença de uso de software e implantação de sistemas, como foco principal, atender as necessidades da legislação Federal, Estadual e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, obtendo resultado de controle e eficiência para atender a Prefeitura Municipal e demais órgãos do Poder Executivo.

Dessa forma a implantação da tecnologia desse software irá apoiar e garantir maior controle e mais eficiência dos atos realizados pela Prefeitura Municipal de Marituba com uma padronização de rotinas, além de uma linha de processamento de informação que torna ágil os procedimentos realizados.

4. RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu em favor da empresa ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04, em decorrência de ser a empresa que disponibilizou o início imediato dos serviços e que atende às necessidades administrativas, assim como em consequência da especialização do seu quadro de profissionais no desempenho das atividades inerentes junto a outros municípios. Os preços são totalmente coniventes com os valores praticados no mercado, conforme Propostas de Preços encaminhadas a esta Prefeitura Municipal, sendo do ramo pertinente: (I) comprovou possuir (atestados de capacidade técnica) larga experiência na prática do mesmo objeto para este município, bem como possui indicação de tê-lo executado com altos padrões de qualidade, adequação e eficiência; (II) apresentou toda a documentação da constituição empresarial (contrato social atualizado, inscrição no CNPJ) e todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista (tributárias federal, estadual e municipal, do FGTS e CND/TST), além da sua disponibilidade e especialização existente no âmbito de softwares de Gestão Pública.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
SETOR DE LICITAÇÕES

Sem perder de vista que a contratação de empresa de maior quilate técnico depende do grau de confiabilidade transmitido com o histórico de seu trabalho em outras municipalidades, de modo a tranquilizar a Administração quanto a dispor de serviços de qualidade e com a eficiência necessária para atender, a contento, os relevantes interesses da Prefeitura Municipal de Marituba.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) em parcelas de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) mensais, por 12 (doze) meses, coadunam com o objeto da contraprestação pretendida pela Prefeitura Municipal de Marituba, diante da necessidade de atendimento de questões locatícias de licença de uso de sistema integrado para gestão pública (software) nas áreas de: Plano Plurianual – PPA; Orçamento Público; Contabilidade Pública (geração do E-Contas TCM/PA); Transparência Pública de dados prevista pela Lei Complementar nº 121/2009 (Lei da Transparência) e Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) referente a execução orçamentária e financeira; Gestor de Notas Fiscais; Licitações e Patrimônio.

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com as seguintes rubricas orçamentárias:

Dotação Orçamentária: Exercício 2022

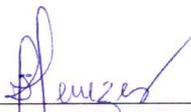
Órgão:	02 – Prefeitura Municipal de Marituba
Unidade Orçamentária:	0207 – Secretaria Municipal de Administração
Funcionais Programáticas:	04.122.0011.2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Subelemento:	3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão:	02 – Prefeitura Municipal de Marituba
Unidades Orçamentárias:	0219 – Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças
Funcionais Programáticas:	04.123.0005.2.039 – Gestão Fazendária
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Subelemento:	3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Somando-se a justificativa da contratação e a razão da escolha do prestador de serviço aliado ao valor proposto pela referida empresa, que se encontra devidamente justificado e dentro dos praticados no mercado, levando-se em consideração os valores de serviços técnicos profissionais idênticos ou semelhantes já prestados em outros municípios próximos da Região Metropolitana.

Desta forma, nos termos do dispositivo legal supracitado, a licitação é INEXIGÍVEL.

Marituba/PA, 23 de dezembro de 2021.


FABRÍCIO ROSA DE MENEZES
Presidente da CPL/PMM